



ESTADO DO TOCANTINS
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FÁTIMA – TO

LEI Nº 401, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Dispõe sobre alteração da Lei nº 281/2017 e dá outras providências.”

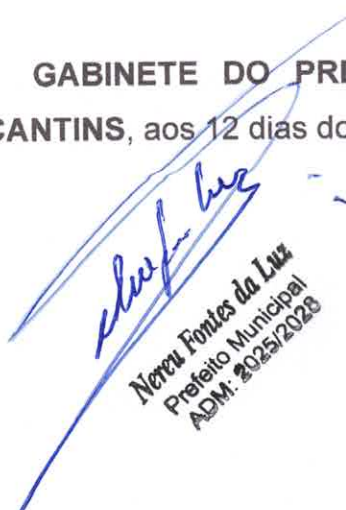
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FÁTIMA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAZ** saber que a Câmara Municipal de Oliveira de Fátima aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o Anexo Único da Lei nº 281, de 13 de março de 2017, para fazer constar os novos termos estabelecidos no Anexo da presente Lei.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias disponíveis.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE OLIVEIRA DE FÁTIMA, ESTADO DO TOCANTINS, aos 12 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.


Nereu Fontes da Luz
Prefeito Municipal
ADM: 2025/2028

NEREU FONTES DA LUZ
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO TOCANTINS
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FÁTIMA – TO

LEI MUNICIPAL Nº 401, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

ANEXO I

Nº	CARGO/EMPREGO	ESCOLARIDADE	VENCIMENTOS
01	Superintendente Geral	Afins	R\$ 2.400,00
01	Superintendente Técnico	Nível Superior	R\$ 2.800,00
01	Superintendente Administrativo-Financeiro	Afins	R\$ 2.400,00
01	Ouvidor	Nível Médio	R\$ 1.518,00
01	Secretário Executivo	Nível Médio	R\$ 2.000,00
04	Assessor Administrativo	Nível Médio	R\$ 1.518,00
04	Auxiliar de Serviços Gerais	Nível Médio	R\$ 1.518,00
05	Vigia	Nível Médio	R\$ 1.518,00
03	Leiturista	Nível Médio	R\$ 1.518,00

Norma Fontes da Luz
Norma Fontes da Luz
Prefeito Municipal
ADM: 2025/2028